



## CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010  
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: [crn8@crn8.org.br](mailto:crn8@crn8.org.br)

**Ofício nº 482/2022/CRN8-PJ**

Curitiba-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Prezado (a) Nutricionista **SABRINA GUIESSMAN(CRN-8 Nº 11292)**,

O Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região (PR), no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 6.583/78 e nº 8.234/91 e o Decreto nº 84.444/80, após análise da solicitação para assunção de Responsabilidade Técnica (RT) encaminhada por V.Sa., informa que o processo nº 037/22-SEI 080813.000191/2022-06 foi **deferido** para atuar na(s) seguinte(s) Pessoa(s) Jurídica(s):

- 1ª RT: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA. Área de atuação: Alimentação escolar pública. Carga horária semanal: 40 horas.

Lembramos que, havendo alterações de dados referentes à(s) sua(s) Responsabilidade(s) Técnica(s), V.Sa. deverá fazer a devida adequação de carga horária e horário de trabalho, conforme as Resoluções CFN nº 600/18 e nº 576/16 ([www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br)) e informar este Conselho.

Aproveitamos a oportunidade para ressaltar o que prevê a Resolução CFN n. 576/16: a responsabilidade técnica exercida pelo nutricionista é o compromisso profissional e legal na execução de suas atividades, compatível com a formação e os princípios éticos da profissão, visando à qualidade dos serviços prestados a sociedade.

Desejamos que desempenhe um bom trabalho e, dessa forma, enobreça a nossa profissão perante a sociedade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Henrique Martins França, Assistente Administrativo(a)**, em 24/02/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0626655** e o código CRC **3F626BF4**.